



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 001/2020

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de Outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Jonas José da Silva – 119024 – Presidente
- II- Alessandra da Silva Rodrigues – 130737 - Membro
- III- Francisco Valdetario Monteiro Junior – 123080 - Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;



II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

VII – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VII – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 28 de Janeiro de 2020.

Rodrigo Silveira Lopes
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 31 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. **PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR**, engenheiro Eletricista, CREA n.º MT042388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557383, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 783/2019 – Modernização e melhoria do Sistema de Iluminação Pública (iluminação de led) em Vias Públicas, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **16/01/2020.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 17 – DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP
NÚMERO	28/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada, para execução do seguinte serviço: Execução das bases das academias populares, em diversos PSF's, do município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	08/01/2020 A 08/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 19 – DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME
NÚMERO	697/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução dos seguintes serviços: Reforma e ampliação do PSF Apetrarron, localizado na zona rural do município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	21/11/2019 A 20/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 20 – DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	TRINTADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NÚMERO	616/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução dos seguintes serviços: Reforma do PSF Jardim Iguassu, localizado na rua São Sebastião, 503, Bairro: Jardim Iguassu, município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	30/10/2019 A 30/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº21 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Antonio Soares Neto**, CPF nº. 412.050.731-91, Matrícula nº 1558278, Função: Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica II, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
NÚMERO	618/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução dos seguintes serviços: Reforma do PSF Vila Rica, localizado na Rua Sabará, Quadra 20, Bairro: Vila Rica, município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	30/10/2019 A 30/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 22 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Keila Garcia Bolonhesi** , CPF: 945.161.381-15, Matrícula nº 213683, Função: Enfermeira, que ficará responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
NÚMERO	360/2018
OBJETO	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	31/12/2019 A 31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 23 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	35/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de desinfecção têxtil hospital, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval do município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	02/04/2018 A 02/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 24 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Sra. Neusa Maria Broch Coelho**, CPF nº. 234.310.910-91, Matrícula nº 97160, função: Enfermeira Supervisora e **Sra. Diana Maria Lanzarini**, CPF: 441.946.591-87, Matrícula nº 189979, função: Técnico de Enfermagem, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	L.M MATOS MÉDICA
NÚMERO	792/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirurgia vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	23/12/2019 A 23/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 25 – DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Marly Souza Marques Oliveira**, CPF nº. 013.490.731-05, Matrícula nº 167878, função: Apoio Instrumental do Ceadas, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ATA	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
NÚMERO	187/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
NÚMERO	189/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
NÚMERO	190/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI
NÚMERO	191/2019
PREGÃO	018/2019



OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
NÚMERO	192/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NÚMERO	193/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
NÚMERO	194/2019
PREGÃO	018/2019
OBJETO	Aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Sr. **MIRIELLE DA SILVA ALLANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 710/2019 – Construção de praça pública, localizada na Rua B Área verde no loteamento Altamirando -Junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 30 de janeiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 295/2019 – Construção da Área de Lazer em Área Verde no Bairro Zé Sobrinho, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 02 de janeiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 30 DE JANEIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 698/2019 – Construção de Praça do Jardim Belo Horizonte, bairro Belo Horizonte, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 30 de janeiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 020/2020

Dispõe sobre Constituição da Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 228 de 28/03/2016, especificamente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO a Normativa nº. 001/2019/SEMED de 28/11/2019, artigo 104º, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4584 de 28/11/2019;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que procederá à análise dos pedidos de remoção para o ano letivo de 2020, responsável pelo acompanhamento, análise e emissão de parecer de eventuais recursos, bem como prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao processo de remoção.

NOME
CARLA LISETE H. BEHLING - Departamento de Gestão de Pessoas
NIKELLE CASTRO DOS SANTOS - Departamento de Gestão de Pessoas
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO – Departamento de Gestão de Pessoas
MARIA HELENA S. M. G. MONTEIRO – Departamento de Gestão Escolar
PAOLA SIMONE SILVEIRA DE SANTANA – Departamento de Educação Infantil
ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO – Departamento de Ensino
ROSELI BATISTA DE JESUS – Departamento de Formação Profissional

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão está condicionado à duração em que perdurarem os trabalhos, para que foi constituída.

Art. 3º - Nos casos omissos a Comissão terá autonomia para resolução.

Art. 4º - Os pedidos de remoção que ocorrerem fora do período estabelecido em Normativa, somente serão deferidos com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica nomeada **CARLA LISETE H. BEHLING** para presidir esta Comissão de Remoção.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 01/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ADRIANA NUNES MARTINS - matrícula 107212/16, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM ROSALINO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 02/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ARIDINAR ALVES FERREIRA - matrícula 90301/34, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM PROFª EVÂNIA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 03/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) CAUINA SALES DA SILVA - matrícula 1556020/1, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM MELCHIADES, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 04/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO SOUZA - matrícula 185230/10, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI MÃE MARGARIDA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 05/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ELAINE SOUZA RIBEIRO CAETANO - matrícula 214256/4, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM PRINCESA ISABEL, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 23/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 06/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ELISANGELA VENANCIO FERREIRA DA CUNHA - matrícula 1555886/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI NATÁLIA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 07/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 07/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS - matrícula 1555883/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EMEI MATEUS VINICIUS, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 08/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 08/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) GILZIANE FERREIRA DE SOUZA - matrícula 1556025/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI JOÃO DE PAULA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 09/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) INES MARIANO PERONI - matrícula 141437/3, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM PRIMEIRO DE MAIO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 29/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 10/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) IONE MARCIA SANTANA DOS SANTOS ALVES - matrícula 103322/52, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI PEQUENOS BRILHANTES, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 11/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JESSICA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES - matrícula 206482/6, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM PRINCESA ISABEL, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 12/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO - matrícula 132489/20, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM ALCIDES, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 13/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JOELSON PEREIRA DOS SANTOS - matrícula 127370/17, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EMR 14 AGOSTO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 14/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO - matrícula 1555885/1, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM FREI MILTON, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 15/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) KEILA PEREIRA DA SILVA - matrícula 175188/12, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI IRACY PEREIRA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 14/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 16/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES MACIEL - matrícula 208167/2, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI JOSE DOS REIS, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 17/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA - matrícula 148725/10, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM VILA ROSELY, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 18/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) MARIA BRASILINA FERREIRA - matrícula 99279/24, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM PROFª EVÂNIA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 04/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 19/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS FERREIRA - matrícula 191809/15, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI JOSE DOS REIS, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 20/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) MARLENE DE ALMEIDA LEITE - matrícula 219029/3, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI IRACY PEREIRA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 21/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) OLIVIA BARBOZA BARAUNA - matrícula 129771/15, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM GISÉLIO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 12/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 22/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ROSE VANIA DO CARMO VIEIRA - matrícula 1553761/4, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI MONTEIRO LOBATO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 23/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ROZENILDA DE SOUZA LIMA - matrícula 1556023/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI IRACY PEREIRA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 22/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 24/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) SANDRA ANJOS DA CRUZ MENEZES - matrícula 190713/11, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM ROSALINO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 25/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) SANDRA MAISA PINA BORGES - matrícula 86665/23, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI JOÃO DE PAULA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 09/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 26/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) SIMONE FRANCESCHI DA SILVA - matrícula 1553617/3, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM NOSSA SENHORA APARECIDA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 07/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 27/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA - matrícula 117200/4, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EMEI SELMA DOHO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 28/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) VANILDA MARTINS DE OLIVEIRA OVIDIO - matrícula 1556026/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI JOÃO LOPES, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 13/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 29/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ADELAINE DOS SANTOS CORREA - matrícula 161888/14, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM DULCINÉIA CASCÃO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 15/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETTE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 30/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES - matrícula 1554910/1, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM DULCINÉIA CASCÃO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 31/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ANA PAULA DE SOUZA - matrícula 206776/6, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM ROSALINO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 32/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) CRISTINA DA PAZ LIMA - matrícula 162981/5, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI MARIA SEVERINA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 09/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 33/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO OLIVEIRA - matrícula 210501/4, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM GLEBA DOM BOSCO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 20/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 34/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES - matrícula 1555897/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM CPAC, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 35/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) DILVA PEREIRA COELHO - matrícula 128511/10, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI MARCIA GLEIBE, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 36/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA - matrícula 123196/4, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM MELCHIADES, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 37/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ELZA RIBEIRO DE SOUZA - matrícula 1556024/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI MONTEIRO LOBATO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 15/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 38/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) EURIDICE SOARES RISSATO - matrícula 1555259/2, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI NATÁLIA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 39/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) JULIANA QUEIROZ DE FREITAS - matrícula 150460/9, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM DANIEL PAULISTA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 22/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 40/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) LAURIVANIA RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO - matrícula 1555887/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM ROSALINO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 19/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 41/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) MARCIA MARIA SASSAMOTO - matrícula 1554180/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na UMEI MONTEIRO LOBATO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/01/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 42/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) MARLUCIA GONCALVES SIQUEIRA - matrícula 1555892/1, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EM APARECIDA VETORASSO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 43/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) ORDALINA PEREIRA PORTELA - matrícula 33510/2, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na CMEI MARIA SEVERINA, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 44/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA - matrícula 139491/10, DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na EMEI ELY CARLOS, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 45/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) THAIS SOUZA SANTOS - matrícula 1552023/5, DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado(a) na EM ROSALINO, emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de 18/02/2020.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

**Ciência da Secretária em ____/____/_____
CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

PARECER Nº. 46/2020

A Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório, representado pelos seus membros, após análise das avaliações de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) - matrícula /, , lotado(a) na , emite PARECER FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL com efeitos a partir de .

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**CARLA LISETE HAGEMANN BEHLING
PRESIDENTE**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
MEMBRO**

**NIKELLE CASTRO DOS SANTOS
MEMBRO**

**ADRIANA DOS SANTOS MARTINS BORDON
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
CONSEB**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 22.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 9.558/2017, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2020 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato torna público e oficial a convocação dos candidatos classificados, conforme descritos abaixo, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, apresente-se na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, munido da relação de documentos que consta no item 8 do edital de seleção Nº. 001/2019, para ingressar no serviço público municipal.

I. Do aprovado e ora convocado:

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	630512901-06	95092381	ROBERTA CASTRO SILVA	CLASSIFICADO
2	040432341-39	96060359	ALLAN ALVES FURINI XAVIER	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM
LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	034115311-77	18376938	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	CLASSIFICADO
2	345579621-49	88279124	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
3	033277821-56	57367709	THAIS CRISTINA SOUZA ALMEIDA	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE QUÍMICA
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA**

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	933957791-49	55396885	WALTER APARECIDO BEZERRA	CLASSIFICADO



FUNÇÃO: PROFESSOR DE FÍSICA

NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA

CLASS.	CPF	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	913811851-34	10362783	CINTHIA SIRLEY DA SILVA	CLASSIFICADO

II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

Os convocados, descritos no item I, deste edital, deverão se apresentar na sede provisória da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no Paço Municipal de Rondonópolis, situado na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, munido de original e cópia das seguintes documentações:

- Estar aprovado ou classificado no PSS 005/2019/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2019;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização;
- CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pais;
- Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 dias;
- Atestado de aptidão física e mental, expedidos por Médico Clínico Geral e por Médico Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 03 de fevereiro de 2020.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/01/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	174548	Divino Oliveira	Assessor Jurídico de Gabinete	04 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	58084	Jose Airton Vieira de Lima	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 24/01/2020 – Licença Médica.
077/2020	150053	Deuzilia Barboza da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.
077/2020	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira Almeida	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/02/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
108/2020	88005	Tania Regina Nanes da Silva	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
108/2020	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Médica.
108/2020	158607	Joselita Maria da Silva e Silva	Docente	20 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Médica.
108/2020	111872	Rosane Ferreira de Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	14 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Médica.
108/2020	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	30 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 68/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM CARGA HORARIA 30 HORAS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARCELLA MORAIS DIAS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 30/09/2020

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO Nº: 69/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 5º MODULO NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRIELLA HANGELL GUIMARAES DA CRUZ

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATO Nº: 70/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 71/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE



NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: BARBARA SOARES CORREA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 72/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRIELY FERREIRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 73/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GLAZIELLY MIYUKI PINHEIRO FUKUDA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 74/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: ROBERT SANTOS ASSUNCAO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020



Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 75/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAI LENY DEUSA FERRAZ

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 76/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/10/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 90/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO NA 3ª SÉRIE NA UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: MATHEUS RIBEIRO SERRATH CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 97/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 3º MÓDULO NA UNIVERSIDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.



Contratada: ALLYNE PATRICIA LOPO CAVALCANTE

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CONTRATO Nº: 102/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA 6ª SÉRIE NA UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: EMILLY KAROLYNE FREITAS DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 30/11/2020

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO Nº: 103/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA NO 8º SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: KAREN SOUZA HERCULANO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO Nº: 104/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA NA 6º SERIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: MICHELLY KAROLINE ARAUJO SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CONTRATO Nº: 105/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA 2º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: DHENIFFER MILLENA DA CRUZ SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 20 - UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº: 106/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: BARBARA LUISA BRANDALISE ZANETTI

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 02 - PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº: 107/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: CARLOS DANIEL ARAUJO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.059,7800

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 03/02/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 02 - PROCURADORIA GERAL

Rondonópolis/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 001/2020 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Administração

Dispõe sobre rotinas internas de procedimentos e arquivamento de documentos e da guarda dos equipamentos de transporte do Sistema de Transporte da Administração Direta.

Considerando os dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 70, além de outras normas que asseguram o cumprimento de princípios inerentes, bem como, a legislação do município disposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências;

Considerando os dispostos na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis

Considerando os dispostos na Instrução Normativa SCI Nº 0001/2017 - Dispõe sobre a orientação para elaboração e alteração das instruções normativas (NORMAS DAS NORMAS ou NORMAS MÃE).

Considerando a necessidade de atualização e criação dos procedimentos relativos às atividades administrativas do Sistema de Transporte:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre rotinas internas de procedimentos e arquivamento de documentos e da guarda dos equipamentos de transporte do Sistema de Transporte da Administração Direta.

TÍTULO I
Da Abrangência

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todos os agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relacionados direta ou indiretamente com a utilização e gestão da frota oficial e/ou terceirizada.

TÍTULO II
Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:



I - ARQUIVO FÍSICO: Um arquivo físico é composto de pastas, cada pasta com um nome de identificação, e subpastas quando existirem, arquivadas dentro de pastas, também identificadas com nome contendo informações relacionadas ao assunto contido na pasta;

II - FROTA: Conjunto de veículos (motocicletas, automóvel, caminhões, máquinas e outros) necessários para o atendimento das demandas de transporte, podendo ser compostos por veículos próprios ou terceirizados;

III - GESTOR: Pessoa que administra os serviços gerais relativos aos veículos oficiais e aprova as solicitações de veículos;

IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

V – CRV: Certificado de Registro do Veículo;

VI – CRLV: certificado de registro e licenciamento de veículo.

TÍTULO III Das Responsabilidades

Art. 4º. Compete aos Gestores de Frota de cada secretaria:

I - Gerenciar a documentação dos equipamentos de transportes;

II - Fazer cumprir e atualizar sempre que necessário as Instruções Normativas, as normas e procedimentos;

III - Manter a regularização da documentação da frota;

IV - Efetuar o licenciamento anual e o seguro obrigatório da frota em observância ao calendário estabelecido pelos órgãos competente.

TÍTULO IV Dos Procedimentos para arquivamento e controle de documentação

Art. 5º. O controle de documentação dos equipamentos de transporte deve ser feito pelo Setor de Transporte das secretarias, atentando para os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: Para as secretarias que não possuem Setor de Transporte o controle de documentação será feito pelo Departamento de Controle de Frotas e Combustível.

Art. 6º. O setor de Transporte das Secretarias devem manter arquivos físicos individualizados para cada equipamento de transporte, constando, no mínimo:

Nota fiscal;

Cópia do CRLV do ano Vigente;

Apólice de seguro facultativo;

Cópia do contrato de locação, quando for o caso;

Cópia do termo de cessão de uso, comodato ou acautelamento, quando for o caso;

Parágrafo Único: Para as secretarias que não possuem Setor de Transporte, a manutenção dos arquivos físicos individualizados para cada equipamento de transporte será feito pelo Departamento de Controle de Frotas e Combustível.



TÍTULO VII
Da guarda dos Equipamentos de Transporte

Art. 7º. Os equipamentos de transporte devem ser recolhidos em local seguro, buscando minimizar os riscos de roubos e furtos, bem como ações de terceiros que venham a depredar o patrimônio público.

Art. 8º. Para garantir a integridade dos equipamentos de transporte itens importantes de segurança podem ser utilizados, tais como:

- a) Muros altos e alambrados;
- b) Cercas elétricas e/ou concertinas;
- c) Sistemas de alarme;
- d) Sistema de vídeo monitoramento;
- e) Guarita e vigilância.

Paragrafo Único: não necessariamente todos os itens descritos neste artigo devem estar presentes, bastando apenas os itens necessários a garantir a segurança dos equipamentos de transporte, levando em consideração os índices de roubos e furtos do município e do local da guarda.

TÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 9º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto setor de transporte de cada secretaria ou junto a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 10º. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rondonópolis-MT, 08 de janeiro de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Izalba Diva Albuquerque
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Carmem Garcia Monteiro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Iriana Aparecida Cardoso
SECRETÁRIA DE ASS. SOCIAL

Genilton Pereira de Souza
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Rodrigo Metello de Oliveira
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Fernando Copeti Bohrer
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

José Carlos Junqueira de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 002/2020 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade executora: Setor de Transporte das Secretarias

Dispõe sobre procedimentos de controle e redução de custos do Sistema de Transporte da Administração Direta.

Considerando os dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 70, além de outras normas que asseguram o cumprimento de princípios inerentes, bem como, a legislação do município disposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 - Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências;

Considerando os dispostos na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis;

Considerando os dispostos na Lei 9384 – de 09 de agosto de 2017- Destina-se a implementar procedimentos mais rígidos no que diz respeito a apuração de acidentes e danos que envolvam veículos do município, devendo ser instaurado sindicância para esclarecer os fatos;

Considerando os dispostos na Instrução Normativa SCI Nº 0001/2017 - Dispõe sobre a orientação para elaboração e alteração das instruções normativas (NORMAS DAS NORMAS ou NORMAS MÃE);

Considerando a necessidade de atualização e criação dos procedimentos relativos às atividades administrativas do Sistema de Transporte:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre atualização e criação dos principais procedimentos relativos controle e redução de custos do Sistema de Transporte da Administração Direta.

TÍTULO I
Da Abrangência

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todos os agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relacionados direta ou indiretamente com a utilização e gestão da frota oficial e/ou terceirizada.

TÍTULO II
Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - CUSTO OPERACIONAL: Custo operacional são todas as despesas fixas e variáveis geradas em decorrência da utilização e manutenção dos veículos da frota. É considerado custo operacional despesas como: Manutenção, abastecimento, seguro, rastreamento, pessoal, e etc.;



II – CUSTO FIXO: São gastos que independem da utilização do equipamento de transporte, ou seja, não variam de acordo com a quilometragem rodada ou com a quantidade de horas de trabalho.

III- CUSTOS VARIÁVEIS: São gastos que variam significativamente em função da utilização dos equipamentos de transporte. Ou seja, quanto maior a quilometragem rodada ou a quantidade de horas trabalhadas, maiores são os gastos totais.

IV - FROTA: Conjunto de veículos (motocicletas, automóvel, caminhões, máquinas e outros) necessários para o atendimento das demandas de transporte, podendo ser compostos por veículos próprios ou terceirizados;

V - GESTOR: Pessoa que administra os serviços gerais relativos aos veículos oficiais e aprova as solicitações de veículos;

VI - GESTÃO DE FROTAS: Atividade de reger, administrar ou gerenciar um conjunto de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Esta tarefa é abrangente e envolve diferentes serviços, como dimensionamento, especificação de equipamentos, roteirização, custos, manutenção e renovação de veículos entre outras;

VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

VIII - INDICADOR DE DESEMPENHO: Um Indicador-chave de desempenho (em inglês *Key Performance Indicator KPI*, ou até mesmo como "*Key Success Indicator*" *KSI*), são ferramentas de gestão para se realizar a medição e o consequente nível de desempenho e sucesso de uma organização ou de um determinado processo, focando no “como” e indicando quão bem os processos dessa organização estão, permitindo que seus objetivos sejam alcançados. Existem diferentes categorias de indicadores, que podem ser indicadores quantitativos, indicadores qualitativos, principais indicadores, indicadores de atraso, indicadores de entrada, indicadores de processo, indicadores direcionais, indicadores acionáveis e indicadores financeiros;

IX - SISTEMA INFORMATIZADO: É sistema informatizado ou *Software* de gestão de processos e documentos eletrônicos relativos ao Setor de Transporte, com a finalidade de aperfeiçoar procedimentos, reduzir custos, integrar e oferecer informações para o gestor público e para os cidadãos;

TÍTULO III

Das Responsabilidades

Art. 5º. Compete aos Gestores de Frota de cada secretaria:

I - Calcular, gerenciar e analisar o custo operacional por equipamento de transporte da frota;

II – Analisar e gerenciar os indicadores de desempenho dos equipamentos de transporte;

III - Fazer cumprir e atualizar sempre que necessário as Instruções Normativas, as normas e procedimentos;

TÍTULO IV

Procedimento para controle e redução de custos

Art. 6. São procedimentos para redução de custos:



I - Adquirir veículos econômicos, ou seja, veículos mais eficientes que consomem menos combustíveis;

II - Reduzir o peso do veículo sempre que for possível. Seguindo a lei da física “força = massa x aceleração”, quanto maior o peso, maior a força e, portanto, maior o gasto de combustível. De acordo com o Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis dos Estados Unidos (EERE), um peso extra de cerca de 40 quilos pode reduzir o consumo em até 2%.

III - Desligar o motor do veículo sempre que possível. Deixar o carro ligado quando parado pode representar um gasto de um a dois litros de combustível por hora, dependendo do tamanho do motor e do uso do ar-condicionado. Por isso, recomenda-se que quando o carro ficar parado mais de vinte segundos, ele seja desligado e ligado de novo (considerando que seja seguro fazê-lo).

IV - Dirigir mais devagar. Quanto maior a velocidade, maior a resistência do ar. Quanto maior a resistência, maior o consumo. Em velocidades menores, a diferença pode não ser tão grande, mas a recomendação se aplica bem a velocidades mais altas. Ao dirigir a 140 km/h, por exemplo, consome-se 25% mais combustível do que a 110 km/h, segundo a Energy Saving Trust, organização de promoção ao uso de energia sustentável do Reino Unido.

V - Deixar o veículo mais aerodinâmico possível. Quanto mais aerodinâmico seu veículo for, menor a resistência de ar e maior a economia de combustível. Manter as janelas fechadas e retirar o bagageiro/assessórios quando não estiver em uso são recomendações para não diminuir a aerodinâmica do veículo. Em altas velocidades, inclusive, ligar o ar-condicionado pode gerar um menor consumo de combustível do que abrir as janelas. Segundo o site Daily Fuel Economy Tip, se a velocidade for inferior a 60km/h, o melhor é abrir a janela, mas acima disso, com o ar-condicionado consome-se menos combustível.

VI - Trocar marchas de maneira correta e dirigir com suavidade, de forma que:

a) A troca de marchas deve ser feita nos ‘tempos certos’, sem esticar exageradamente entre uma e outra troca. As esticadas na troca de marcha são grandes vilãs do consumo de combustível, por isso os motoristas devem seguir as orientações do manual do veículo para saber a velocidade ideal das trocas de marchas;

b) A aceleração deve ser sempre feita com suavidade e com o pisar mais leve possível;

c) Também não se deve usar o ponto morto em descidas. O ideal é descer com o carro engrenado e sem acelerar. Nesta condição de inércia, o sistema de injeção bloqueia o combustível ao motor evitando qualquer consumo de combustível. Mas, no ponto morto, o motor continua funcionando em marcha lenta consumindo mais combustível;

d) Em veículos com câmbio automático, deve-se evitar o “kick-down” que é a redução de uma marcha provocada ao apertar o pedal do acelerador até o final do seu curso.

VII – Evitar congestionamentos (quando possível) e trajetos com muitos semáforos, considerando que:

a) Trafegar em marchas baixas e fazer paradas frequentes também pode elevar o consumo de combustível. Por isso, manter a velocidade do veículo o mais uniforme possível, evitando situações de trânsito intenso ou trajetos com muitos semáforos, pode ajudar na economia;

b) Se não for possível evitar os congestionamentos, o condutor deve observar o trânsito, de forma que se pare o mínimo possível, evitando frenagens repentinas e otimizando as frenagens, as retomadas de velocidade e as acelerações, ajuda na diminuição do consumo.



VIII - Manter a calibragem dos pneus com o nível certo. A calibração incorreta dos pneus aumenta o atrito do pneu no solo causando aumento do consumo. Para saber qual é o nível de calibragem ideal do veículo, basta observar o manual do veículo;

IX - Manter o alinhamento da direção em ordem. O alinhamento da direção incorreto aumenta o atrito do pneu no solo causando aumento do consumo;

X - Fazer correta manutenção do óleo e do filtro de ar, considerando que:

a) Com o filtro de ar sujo, diminui-se o fluxo de ar para o motor, prejudicando a mistura de ar e combustível ideal para o bom rendimento do motor. Novamente, é necessário seguir o manual do veículo para a troca no tempo certo. E se o motorista costuma trafegar por estradas com poeira, areia ou lama, vale substituir o filtro antes mesmo do tempo indicado no manual;

b) Óleo de má qualidade ou vencido também elevará o consumo de combustível pois o atrito do motor será maior, provocando aquecimento;

c) Manter sempre em ordem as velas e cabos de ignição, o filtro de ar, o sistema de escape e os sistemas de ignição e de injeção de combustível. Motor desregulado provoca aumento de consumo de combustível além de desgaste prematuro.

XI - Desligar os dispositivos elétricos quando não necessários. O uso de dispositivos elétricos como faróis auxiliares, limpadores do para-brisa, sistema de ventilação interna e outros devem ser usados apenas pelo tempo necessário. O aumento de corrente elétrica eleva o consumo em até 25%;

XII - Realizar rodizio de pneus de acordo com a recomendação do fabricante.

Art. 7. São procedimentos de controle de custos:

I – A avaliação de custos fixos e variáveis;

II – A avaliação do custo operacional;

III – As avaliações dos indicadores de desempenho são de grande importância na tomada de decisões dos gestores. Logo, os principais indicadores de desempenho dos equipamentos de transporte são:

a) Custo por quilometro (R\$/km);

b) Custo por hora (R\$/hora);

c) Quilômetros por litro (km/l);

d) Custo Operacional do Veículo;

e) Horas Trabalhadas com Veículo;

f) Vida Útil Econômica;

g) Idade Média da Frota.



IV - O Cálculo, controle e avaliação dos custos fixos, variáveis, operacionais e dos indicadores de desempenho serão feito pelo sistema de Gerenciamento e de Frotas, no qual demonstrará todos os dados através dos relatórios de controle de custos – Anexo I.

TÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 10. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto setor de transporte de cada secretaria ou junto a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 11. Anexos presentes nessa Instrução Normativa: Anexo I – Relatório de controle de custo;

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de janeiro de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Izalba Diva Albuquerque
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Carmem Garcia Monteiro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Iriana Aparecida Cardoso
SECRETÁRIA DE ASS. SOCIAL

Genilton Pereira de Souza
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Rodrigo Metello de Oliveira
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Fernando Copeti Bohrer
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

José Carlos Junqueira de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo I
Relatório de controle de custo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Quinta -feira, 12 de Julho de 2019

MAPA DE CONTROLE DE CUSTOS

PERÍODO: dia/mês/ano até dia/mês/ano

VEÍCULO:

PLACA:

ÓRGÃO:

CUSTOS FIXOS (CF)													
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Depreciação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licenciamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguro Facultativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (CF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS VARIÁVEIS (CV)													
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pneus e câmaras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (CV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO OPERACIONAL (CO)													
INDICADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Km rod. No mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Horas trabalhadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo por Km (R\$/Km)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo por hora	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo fixo/ Custo variável	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo fixo + Custo variável (CF+CV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 78/2019
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrente:

- **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E MURO NA EM FREI MILTON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da Tomada de Preço nº 78-2019, para, querendo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões. Sem interesse dos licitante em contrarrazoar.

II – DA TEMPESTIVIDA DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interpostos pela **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** – Protocolo nº 2.659/2020, se deu no dia 17/01/2020.

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia 21/01/2020 até as 18:00 horas, de forma que a interposição se deu tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, uma vez que não concordou com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que declarou inabilitada a Recorrente.

A Recorrente, em seu recurso, alega que a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, não merece prosperar, uma vez que a Comissão de Licitação, julgou com rigor excessivo, e que decisão anterior teve julgamento diverso.

IV – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de julgamento de habilitação, tendo comparecido para participar da referida licitação as seguinte



empresas: *BN PASQUALOTTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CCL CONSTRUTORA CANTAGALO E PLANEJAMENTO LTDA, CONSTRUTORA MEX LTDA EPP, E-TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA e TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.*

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pela Recorrente.

Inicialmente temos a esclarecer que as razões apresentadas no recurso Administrativo difere dos fundamentos que inabilitou a referida recorrente.

Senão vejamos as razões que inabilitou a recorrente:

Vislumbramos ainda, que a empresa. **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de atender o item 03, b, da capacidade técnica operacional. A referida empresa apresentou quantitativos inferiores ao solicitado em edital. Por todo exposto e considerando as alegações feitas, bem como nossa análise temos que as empresas **TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA MEX LTDA EPP, E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,**

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Vejamos as razões do recurso apresentado pela recorrente:

O item supramencionado se refere:

- b) A apresentação dessa declaração isenta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento do licitante relativamente as condições físicas da obra.

Vemos uma clara confusão da recorrente entre os institutos da Capacidade Técnico Operacional e Capacidade Técnico Profissional.

Como diz o famoso comentarista futebolístico Arnaldo César Coelho: “A regra é clara”.

Além disso, no curso do Processo Licitatório, a Administração Pública, não pode afastar-se das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para



assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital ou instrumento congênere.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles:

“A orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Por todo o exposto, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **REJEITA TOTALMENTE** o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa: **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, MANTENDO-A INABILITADA**.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2.020.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 02/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 02/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SERRA DOURADO, LOCALIZADO NA RUA 7, NO BAIRRO SERRA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

M.V CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 170.071,79 (Cento e setenta mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 06/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 21/2019

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **Contratação, de empresa especializada para aquisição de baterias do tipo VRLA de 12 volts e 120 Ah e reconfiguração do nobreak UPS de 200 KVA, responsável pela estabilidade e fornecimento de energia por tempo determinado em caso de surtos e ausência.** Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE **TODAS** AS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no **dia 10/01/2019 às 09h30** (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “Registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável e pedra tipo rachão para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades em realizar manutenção/conservação em obras e serviços de infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R\$
01	PEDRA TIPO RACHÃO GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 100 A 250 MM.	DESERTO	-
02	PEDRA TIPO RACHÃO GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 100 A 250 MM. (LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48)	DESERTO	-
03	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 15 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 4.162.500,00
04	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 15 MPA (LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48)	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 1.387.500,00
05	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 20 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 2.021.250,00
06	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 20 MPA (LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48)	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 673.750,00
07	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 25 MPA	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 3.000.000,00
08	CONCRETO USINADO M³ BOMBEADO FCK 25 MPA (LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48)	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 12.245.000,00			

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019
EMPRESA: CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Pregão Eletrônico Nº 64/2019

Aos 3 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL E PEDRA TIPO RACHÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA		CNPJ 15.378.979/0001-03
Endereço AVENIDA BEIRA RIO		Nº 180
Bairro NOVO TERCEIRO	Cidade CUIABA	CEP 78028420
Representante Legal		CPF
Email ENGENHARIA@CONCREMAX.COM.BR		Telefone 6533144900

LOTE: 3 - CONCRETO USINADO 15 MPA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	39258	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICFK15MPA FCK15M	11250,00	370,0000	4.162.500,00
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 15 MPA					

LOTE: 4 - CONCRETO USINADO 15 MPA - LOTE EXCLUSIVO - (COTA CONFORME L.C. 123-2006)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	39258	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICFK15MPA FCK15M	3750,00	370,0000	1.387.500,00
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 15 MPA					

LOTE: 5 - CONCRETO USINADO 20 MPA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	39257	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICFK20MPA FCK20M	5250,00	385,0000	2.021.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - CONCRETO USINADO 20 MPA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 20 MPA					

LOTE: 6 - CONCRETO USINADO - LOTE EXCLUSIVO - (COTA CONFORME L.C. 123-2006)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	39257	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICO FCK 20MPA FCK20M	1750,00	385,0000	673.750,00
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 20 MPA					

LOTE: 7 - CONCRETO USINADO 25 MPA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	39259	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICO FCK 25MPA FCK25M	7500,00	400,0000	3.000.000,00
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 25 MPA					

LOTE: 8 - CONCRETO USINADO 25 MPA - LOTE EXCLUSIVO - (COTA CONFORME L.C. 123-2006)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	39259	CONCRETO USINADO	M³	METRO CÚBICO FCK 25MPA FCK25M	2500,00	400,0000	1.000.000,00
		Detalhamento					
		BOMBEADO FCK 25 MPA					

TOTAL 12.245.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.329 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VIRGINIA BEATRIZ DE REZENDE SILVA**, para o Cargo de Médico, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 740/2020** o período de: 10/03/1993 a 31/01/2020, totalizando: **9.824 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00108/12-4** os períodos de: 02/10/1989 a 01/02/1990 - 01/05/1990 a 14/01/1993 - 15/01/1993 a 09/03/1993, totalizando **1.159 dias**, correspondendo a 03 (três) anos e 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, que somados totalizam **10.983 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 505/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA**, portadora do RG nº MG- 2.193.180 PC/MG expedida em: 21/12/2015, CPF/MF nº 425.163.826-34, PIS/PASEP nº 1.239.869.762-4, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médica, Nível: 9, matrícula nº 39373, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de janeiro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.331 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VANEIDE CÂNDIDA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.853, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 22/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VANEIDE CÂNDIDA**, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 739/2020** o período de: 22/03/1994 a 31/01/2020, totalizando: **9.447 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 583/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **VANEIDE CÂNDIDA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **VANEIDE CÂNDIDA**, portadora do RG 734.491 SSP/MT, expedida em 10/03/1988, CPF/MF de nº 482.421.361-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino do Fundamental, NÍVEL 09, CLASSE 13, matrícula nº 15113, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de janeiro de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.333 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NEUSA MARIA DA SILVA NETO OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.578, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. NEUSA MARIA DA SILVA NETO, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 741/2020** o período de: 11/03/1994 a 31/01/2020, totalizando: **9.458 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 645/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **NEUSA MARIA DA SILVA NETO OLIVEIRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **NEUSA MARIA DA SILVA NETO**, portadora do RG 0658897-2 SESP/MT, expedida em 26/11/2013, CPF/MF de nº 458.239.101-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, NÍVEL 09, CLASSE 13, matrícula nº 13625, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 30 de janeiro de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.334 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELZA SILVA MARTINS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.688, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELZA SILVA PEREIRA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 744/2020 o período de: 01/03/1997 a 31/01/2020, totalizando: 8.372 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 16001340.1.00086/19-8, os períodos de: 02/06/1987 a 28/02/1997, totalizando 3.554 dias, correspondendo a 09 (nove) anos e 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, que somados totalizam 11.926 dias, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 815/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. ELZA SILVA MARTINS, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ELZA SILVA MARTINS**, portadora do RG nº 0657810-1 SESP/MT, expedida em 13/07/2019, CPF/MF nº 458.228.671-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe 28, Nível: 10, matrícula nº 30538, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de janeiro de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.335 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VENERANDA LEMES PARENTE BEZERRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.469, de 18/03/2002, retroagindo seus efeitos a 04/03/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VENERANDA LEMES PARENTE BEZERRA**, para o Cargo de Professora, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 745/2020** o período de: 04/03/2002 a 31/01/2020, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00015/07-0**, o período de: 01/11/1975 a 23/09/1976, correspondendo a 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, que somados correspondem a 18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 55/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **VENERANDA LEMES PARENTE BEZERRA**, portadora do RG nº 451 010 SSP/MT, expedida em 21/02/1983, CPF/MF de nº 109.084.981-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 06, matrícula nº 109622, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/02/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2020

I.	INTRODUÇÃO	104
II.	DA FUNDAMENTAÇÃO	104
III.	DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	105
IV.	DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SEUS OBJETIVOS	105
V.	CRONOGRAMA DOS SISTEMAS A SEREM AUDITADOS	105
VI.	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONJUNTAMENTE COM OS TRABALHADOS ELENCADOS	106
VII.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	106

INTRODUÇÃO

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para auditorias internas a cada ano, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela auditoria de contas da UCI – Unidade de Controle Interno.

O objetivo é a realização de auditorias preventivas, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nas áreas de benefícios previdenciários, recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, finanças, investimentos, orçamentário, obras e serviços de engenharia, contratos e aditivos e administração geral.

O presente PAAI buscou estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, incluindo um cronograma sintético dos projetos de auditoria. Constatam-se ainda ações a serem desenvolvidas para contribuir com os trabalhos de organização interna da administração na busca de resultados satisfatórios quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão, bem como tratar de forma preventiva possíveis apontamentos por parte de órgãos fiscalizadores externos.

As auditorias a serem realizadas têm como finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Ademais, deve servir como apoio para possíveis recomendações, confecção de novas normas internas e atualização das vigentes, e outras ações que abrangem os trabalhos da auditoria interna, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal arts. 31, 70 e 74, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei 4.614/2005: dispõe sobre a fiscalização e controle da Unidade de Controle Interno;
- b) Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- c) IN SCI nº 002/2017: dispõe sobre procedimentos básicos para o trabalho de Auditoria Interna e Inspeções do IMPRO;



- d) Resolução Normativa do TCE-MT nº. 33/2012 – TP: Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelecem diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências;
- e) Resolução Normativa do TCE-MT Nº. 26/2014 - TP: Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.
- f) Portaria nº 2.155 de 19/02/2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do IMPRO.

II. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O representante da UCI é o Sr. **Genilson Barros de Carvalho**, matrícula nº 49, servidor de carreira do Instituto, nomeado em cargo comissionado pela Portaria nº 2.081 de 09/07/2018, alterada pela Portaria nº 2.087 de 24/07/2018,

O cronograma anual de atividades da auditoria interna, abaixo, apresenta as atividades de auditoria regular, estando incluído nas atividades também a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, bem como para o assessoramento técnico.

A UCI terá condições de acessar os Sistemas informatizados e os Sistemas Operacionais disponíveis e o Banco de dados da Instituição.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e autorizada pelo Diretor Executivo do Instituto.

III. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SEUS OBJETIVOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo pessoal lotado na UCI;
- b) Atualização e confecção de Instruções Normativas, bem como enfatizar a importância dos controles internos para as unidades administrativas pelo IMPRO;
- c) Necessidades administrativas de gestão do IMPRO;
- d) Materialidade baseada no volume da área em exame;
- e) Normatização dos Sistemas Administrativos;
- f) Orientações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior.

IV. CRONOGRAMA DOS SISTEMAS A SEREM AUDITADOS

A finalidade desses controles é garantir que o poder público atue em estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, almejando a conformidade dos atos da gestão e a boa qualidade dos serviços ofertados à população.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados, que não foram indicados para auditoria, estarão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

O direcionamento dos trabalhos de auditoria interna indica os processos de maior risco e que, portanto, justifica atenção especial nos pontos de controle.



PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA												
Cronograma de atividades - PAAI 2020												
Procedimentos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Auditoria e pareceres das aposentadorias – SGB (Sistema Geral de Benefícios)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Quadrimestral – TCE/MT	X			X				X				
Bens patrimoniais				X								
Acompanhamento das licitações			X			X			X			
Atos de Pessoal Ativo (folha)				X				X				
Atos de Pessoal Inativa (folha)												
Acompanhamento das recomendações da UCCI e TCE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

V. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONJUNTAMENTE COM OS TRABALHADOS ELENCADOS

- 1) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de controle e acompanhamento preventivo;
- 2) Elaboração de novas normas internas aos sistemas administrativos e revisão das existentes;
- 3) Revisar, analisar e promover propostas de alterações das normas internas vigentes e reforçar a importância do Instituto seguir as normas;
- 4) Apoio e orientações aos demais sistemas administrativos para a confecção de novas normativas;
- 5) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes;
- 6) Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
- 7) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios a Administração;
- 8) Estudos e pesquisas sobre a legislação;
- 9) Treinamento da equipe interna e dos possíveis representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno;
- 10) Promoção de reuniões e seminários internos;
- 11) Assessoramento à Administração nos assuntos inerentes ao tema;
- 12) Elaboração Plano Anual de Auditoria Interna 2021.

VI. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Diretor Executivo do Instituto e aos gestores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Poderá ocorrer durante o exercício solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o grau de prioridade.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem o trabalho da equipe no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais e atendimento ao Controle Externo.

Rondonópolis – MT, 31 de Janeiro de 2.020.

GENILSON BARROS DE CARVALHO

Responsável pela Unidade de Controle Interno (Lei 4.614/2005)
Matrícula 049



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO (SERV SAUDE)**

ATA NUMERO 18 / 2019

Rondonópolis, aos treze do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se as catorze horas quinze minutos na sede do instituto de assistência à saúde dos servidores públicos do município (Serv Saude), o conselho fiscal com a presença da senhora Maria Dorothy W. Duarte (presidente do conselho), do senhor Osvaldo Primo Vieira (Secretario do conselho). Não havendo quórum suficiente nesse horário, foi adiado a votação de apreciação de conta referente aos meses de outubro e novembro do ano de 2019. A presidente do conselho aproveitou a presença da diretora executiva do instituto de assistência à saúde dos servidores do município a senhora Jacilene Santos Silva, para tratar de assuntos referentes ao conselho fiscal. Devido as faltas consecutivas dos membros Rubens de Oliveira Paulo e Jeremias Domingos de Freitas ficou decidido pela presidente encaminhar a diretora executiva do instituto para que a mesma convoque os suplentes. O secretario Osvaldo Primo Vieira comunicou um erro de digitação, em que consta a ata do dia catorze do mês de novembro de 2019, como a de numero 015/2019. Sendo na verdade a ata 016/2019. Encerramos a presente ata:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI CNPJ nº: 24.504.020/0001-68	R\$ 6,18	10.000 KG	R\$ 61.800,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 017/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência da Diretora Geral e da Outras Providências,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências da Diretora Geral TEREZINHA SILVA DE SOUZA, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Diretor Técnico HERMES ÁVILA DE CASTRO, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03/02/2020 e encerrada no dia 17/02/2020, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 03 de fevereiro de 2020.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
No diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume,
Na data supra

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

EM BRANCO